

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

NUMERO DO CONTRATO: 27/2021

NOME DO CONTRATADO: ROBÉRIO SANTOS LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2021



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 27/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 27/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços profissionais como GUARDA PATRIMONIAL**, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.108.733/0001-96, sediado nesta Cidade, na Praça da Matriz n.º 49 - Centro, neste ato representado por sua titular, Senhora MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, brasileira, Prefeita Municipal, CPF n.º 795.199.975-04, no fim assinado, residente e domiciliado à Praça da Matriz, nº 121, Centro, CEP: 49.650-000 DIVINA PASTORA/SE, doravante designado MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, e o Senhor ROBÉRIO SANTOS LIMA, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, 211, Centro, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, portador de RG n.º 990.331 2º Via SSP/SE e CPF n° 573.815.575-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de 01/03/2021, do Contrato Temporário nº 27/2021, celebrado em 04/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, nos termos do art. 78, inciso II, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 28/02/2021, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 26 de fevereiro de 2021.

Maria clara Reollember MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG PRFFEITA MUNICIPAL